



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

Anteprojeto de ementa de Lei Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 2.121/2018 e dá outras providências.

O vereador Juscelino Moreira no uso das suas atribuições, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, vem na forma regimental à presença do Plenário requerer que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o referido Anteprojeto, esperando que a mesma mereça apreciação do Sr Prefeito, e finalmente reencaminhada através de Projeto de lei, para que seja aprovada e surja os efeitos legais, como segue:

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 2.121/2018 e dá outras providências.

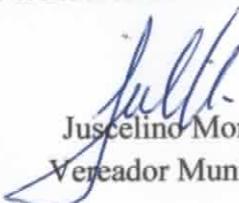
Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 33, a qual passam a ter a seguinte redação:

Art. 33. Os lotes resultantes de loteamentos, desmembramentos e fracionamentos, bem como as unidades autônomas dos condomínios de que trata esta Lei do Parcelamento do Solo Urbano, deverão obedecer aos seguintes padrões urbanísticos:

PADRÕES	DESTINAÇÃO		
	RESIDENCIAL	INDUSTRIAL	EM ZONAS DESTINADAS A SÍTIOS DE RECREIO
Testada mínima m ²	8,00	20,00	-
Área mínima m ²	150,00	2.000,00	5.000,00
Relação máxima entre testada e profundidade	1:5	1:5	1:4

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Saldanha Marinho, em 26 de julho de 2021.


Juscelino Moreira
Vereador Municipal



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

JUSTIFICATIVA

O presente Antiprojeto de Lei apresentado por mim, se justifica pela necessidade de adequação do tamanho dos terrenos do Município de Saldanha Marinho. O preço elevado dos terrenos no município tem gerado como consequência que pessoas com baixa renda acabem por não poder realizar o sonho da casa própria, com a diminuição dos tamanhos dos terrenos será possibilitado que os loteadores tenham terrenos mais em conta para a população. Além disso, possibilitará que terrenos em situação de desacordo com a legislação sejam regularizados e as pessoas possam ter as escrituras/matriculas em seus nomes. O presente projeto só tem a contribuir para comunidade não gerando nenhum ônus para o erário e inclusive podem gerar aumento de receitas com a comercialização dos terrenos.